



## Convocação nº 10/2024 - SEDS/SEDS/SUB-GOVINS-21081

A Comissão Especial do Processo Seletivo da SEDS, instituída pela Portaria nº 53/2022, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital nº 001/2022-SEDS, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Social em conjunto com o Secretário de Estado da Administração, no endereço eletrônico <https://www.desenvolvimento.go.gov.br>, publicado no Diário Oficial de Goiás nº 23.991, de 01 de março de 2023, **CONVOCA**, os classificados no certame, especificados no quadro I, para formalizarem a contratação por tempo determinado em 02 (duas) etapas:

**1) Primeira etapa:** recebimento de documentos para prévia conferência, via endereço eletrônico.

A partir da data desta publicação até o dia 05/08/2024, os candidatos convocados deverão enviar, através do endereço eletrônico: [movpessoas.seds@goias.gov.br](mailto:movpessoas.seds@goias.gov.br), arquivo em PDF legível, contendo a documentação abaixo:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio;
- Comprovante de conta corrente (tipo 001) na Caixa Econômica Federal;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (somente para homens - até 45 anos);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, caso haja;

- Comprovante de residência atualizado;

- Certificados de escolaridade exigidos no Edital (Ensino médio, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, condizente ao cargo para o qual foi aprovado); e comprovante de cursos declarados no ato da inscrição.

- Comprovante de vacinação contra a COVID-19;

- Comprovante válido de Registro no Conselho de Classe da categoria, para os cargos de Engenheiro Civil, Profissional de Recreação e Técnico da Área de Saúde;

- Consulta Qualificação cadastral-CQC (e-social);

A consulta pode ser realizada no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ou nas unidades do INSS. Deve ser impressa em papel A4, devendo constar (o resultado da consulta) com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PIS/PASEP, com a Mensagem “Os dados estão corretos”.

- Certidão Criminal Estadual e Federal

- 1) A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

- 2) A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

- Certidão Cível Estadual e Federal

- 1) A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

- 2) A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

- Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios

- 1) A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

- Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

- 1) A certidão de Contas Julgadas Irregulares do

Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

- Certidão de Quitação Eleitoral

1) A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

- Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Economia de Goiás

1) A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br>; ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Economia. Demais documentos poderão ser exigidos, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria.

## **2) Segunda etapa:**

Para assinatura do contrato e entrada em exercício, os convocados conforme quadro abaixo, DEVERÃO COMPARECER NO DIA E HORÁRIO AGENDADOS à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332 - St. Central, telefone de contato: (62) 3201-8039, portando a via original e 01 cópia da documentação relacionada acima.

Os classificados convocados que, por motivos de força maior não puderem comparecer no dia e hora especificado, deverão justificar por escrito através do endereço eletrônico [movpessoas.seds@goias.gov.br](mailto:movpessoas.seds@goias.gov.br) aquele que não se apresentar ou se manifestar até a data de 07/08/2024, será declarado desistente (subitem 14.7 do Edital nº 001/2022-SEDS), sendo possível à Administração convocar, a qualquer momento, o classificado subsequente. No caso de desistência formal ou informal dos classificados, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, conforme subitem 14.8 do Edital.

Os candidatos convocados deverão firmar no ato da contratação Declaração de Não Vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria, e aquele que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar Declaração emitida pelo órgão de origem, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque.

Nestes casos, antes da contratação, a SEDS verificará a legalidade da acumulação nos termos do inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal e os casos atípicos serão

deliberados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

Nome	Cargo	Data	Horário
Renan Marçal Manzi	Administrativo nível superior - Goiânia	06/08/2024	09 h e 30 m

Atenciosamente,

*assinado digitalmente*

Cássia Rodrigues de Bessa

Subsecretária de Governança Institucional

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Portaria nº 53/2022

SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, em GOIANIA  
- GO, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIA RODRIGUES DE BESSA, Subsecretário (a)**, em 02/08/2024, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63180474** e o código CRC **0C71728A**.

SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL  
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 332 - Bairro SETOR  
CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO 0- BLOCOS A, B, C E D  
(62)3201-5524



Referência: Processo  
nº 202210319001051



SEI 63180474